

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA  
BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

### LEI Nº 270 /2020.

*“Denomina a Unidade de Saúde da Família, situada no Bairro Santana, no Município de Formosa do Rio Preto, de “Unidade de Saúde da Família Dr. Minoru Matsumoto” e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Unidade de Saúde, situada na Av. Mato Grosso do Sul, nº 800, quadra 496, no Bairro Santana neste Município, de “Unidade de Saúde da Família Dr. Minoru Matsumoto”.

**Art. 2º**- Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto, 15 de dezembro de 2020.

  
**TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000  
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139